

**Relatório  
de  
Governo  
Societário**

**PARVALOREM, S.A.**

**PARVALOREM, S.A.**

**2014**

---

Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2014

## ÍNDICE

I.1. MISSÃO .....	4
I.2. VISÃO, VALORES, POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO .....	5
I.3. OBJETIVOS E GRAU DE CUMPRIMENTO .....	7
I.4. FATORES CHAVE PARA OS RESULTADOS DA EMPRESA .....	8
II. CAPITAL.....	9
II.1. ESTRUTURA DE CAPITAL .....	9
II.2. TITULARIDADE E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES.....	9
II.3. ACORDOS PARASSOCIAIS .....	9
III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS .....	10
III.1. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES .....	10
III.2. AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS .....	10
III.3. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS OU ASSUNÇÃO DE PASSIVOS .....	11
III.4. AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS .....	11
III.5. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL .....	11
III.6. MECANISMOS ADOTADOS PARA PREVENÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE.....	11
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	13
IV.A.1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA AG, MANDATO E REMUNERAÇÃO.....	13
IV.A.2. DELIBERAÇÕES ACIONISTAS .....	13
IV.A.3. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES .....	14
IV.B.1. MODELO DE GOVERNO ADOTADO.....	17
IV.B.2. REGRAS ESTATUTÁRIAS .....	17
IV.B.3. COMPOSIÇÃO E MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	17
IV.B.4. MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	17
IV.B.5. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES.....	18
IV.B.6. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS COM ACIONISTAS E RELAÇÕES QUE GEREM CONFLITO DE INTERESSES .....	21
IV.B.7 REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS .....	21
IV.B.8. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	22
IV.B.9. COMISSÕES EXISTENTES.....	23
IV.C.1. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO .....	23
IV.C.2. MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO .....	23
IV.C.3. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES.....	24
IV.C.4. FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO .....	26
IV.D.1. IDENTIFICAÇÃO ROC, SROC .....	26
IV.D.2. LIMITAÇÕES LEGAIS.....	26
IV.D.3. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA SOCIEDADE / GRUPO .....	26
IV.D.4. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE .....	27
IV.E.1. IDENTIFICAÇÃO AUDITOR .....	27

IV.E.2. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO .....	27
IV.E.3. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS.....	28
IV.E.4. REMUNERAÇÃO ANUAL .....	29
V. ORGANIZAÇÃO INTERNA .....	29
V.A.1. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA SOCIEDADE – REGRAS APLICÁVEIS .....	29
V.A.2. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES .....	29
V.A.3. POLÍTICAS ANTIFRAUDE .....	30
V.B.1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO .....	30
V.B.2. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DO RISCO .....	31
V.B.3. MEDIDAS ADOTADAS NA POLÍTICA DE RISCO .....	31
V.B.4. DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E FUNCIONAL .....	32
V.B.5. OUTRAS ÁREAS COM COMPETÊNCIAS DE CONTROLO DE RISCOS .....	32
V.B.6. PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS .....	32
V.B.7. PROCESSO DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS .....	33
V.B.8. ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCO RELATIVOS AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA .....	33
V.C.1. REGULAMENTOS INTERNOS E REGULAMENTOS EXTERNOS .....	33
V.C.2. CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA.....	36
V.D.1. PLATAFORMAS UTILIZADAS PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA .....	36
V.E.1. ENDEREÇO E DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA .....	37
VI. REMUNERAÇÕES .....	39
VI.A.1. ÓRGÃO COMPETENTE.....	39
VI.B.1. COMPOSIÇÃO.....	39
VI.C.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO .....	39
VI.D.1. DIVULGAÇÃO DE REMUNERAÇÕES .....	41
VI.D.2. INDEMNIZAÇÕES PAGAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS .....	41
VI.D.3. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	42
VI.D.4. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL .....	42
VII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS .....	42
VII.1. MECANISMOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	42
VII.2. OUTRAS TRANSAÇÕES .....	43
VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL .....	43
IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....	44
IX.1. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES .....	44
IX.2. OUTRAS INFORMAÇÕES .....	44

I. Missão, Objetivos e Políticas

I.1. Missão

As ações representativas do capital social do BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A. (“BPN”) foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro.

Subsequentemente, o Decreto-Lei n.º 2/2010, de 05 de janeiro, aprovou a operação de reprivatização do BPN, tendo sido posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011, de 19 de agosto, no sentido de também contemplar a possibilidade de recorrer à venda direta na reprivatização do BPN.

Em execução dos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, respeitante à reestruturação do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, as sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., (sociedades “PAR’S”) tendo como acionista único o BPN.

No âmbito do “Memorandum of Understanding” e do “Memorandum of Economic and Financial Policies” celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente e em execução do Despacho n.º 825/11 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 03/06/2011, que determina a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças das ações, o Estado Português adquiriu 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., ao BPN em 14 de fevereiro de 2012.

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, passam pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades “PAR’S”.

A PARVALOREM, S.A. é uma sociedade anónima que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Neste enquadramento, coube à PARVALOREM, S.A. adquirir ao BPN, S.A., ao BANCO EFISA, S.A. e à BPN CRÉDITO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. um conjunto de créditos.

A PARVALOREM, S.A, tem por **MISSÃO**:

**Garantir a resolução do legado de créditos e de outros ativos, tendo em vista maximizar o encaixe financeiro e, conseqüentemente, limitar as potenciais perdas, através de uma equipa profissional, coesa e comprometida com a obtenção e superação dos resultados esperados.**

I.2. Visão, Valores, Políticas e Linhas de Ação

A PARVALOREM, S.A. definiu como **VISÃO**:

**Deixar um legado de práticas de trabalho eficazes e eficientes enquanto empresa criada para a resolução de questões complexas num contexto desafiante e adverso.**

Os **VALORES** que norteiam a sua atuação são:

- **O cumprimento escrupuloso e com sentido bem presente de “Interesse Público” das diretrizes do seu acionista único, o Estado Português;**
- **Eficiência na prossecução dos objetivos da sociedade;**
- **Conduta ética;**
- **Humanização do processo de redução do quadro de pessoal.**

A PARVALOREM, S.A. está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, o Estado Português, de racionalização da atividade da empresa e em potenciar ao máximo a recuperação da carteira sob gestão.

Neste enquadramento, definiu como grandes linhas de atuação:

- Adaptar a estrutura orgânica da empresa à sua atividade;
- Assegurar a separação de meios (humanos, infraestrutura tecnológica, comunicações, etc), entre a PARVALOREM, S.A. e o BPN/BIC;
- Garantir às áreas funcionais da PARVALOREM, S.A. os meios tecnológicos (sistemas e infraestruturas) necessários ao desenvolvimento da atividade e com um nível de segurança ajustado;
- Garantir que a atividade de gestão e cobrança dos créditos adquiridos fica sujeita às normas gerais de serviço e manuais de procedimentos em vigor nas Instituições de crédito cedentes desses créditos, exceto na parte em que as mesmas sejam exclusivas desse tipo de instituições;
- Reequacionar contratos de prestações de serviço e racionalizar as instalações disponíveis;
- Assegurar o apoio à gestão das empresas do universo das PAR'S através das áreas funcionais da PARVALOREM, S.A.;
- Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades financeiras do universo “PAR'S”;

- Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Setor Empresarial do Estado);
- Adaptar o processo de suporte operacional à gestão e cobrança de créditos e criar modelos de controlo de gestão que contemplem a intervenção futura das empresas externas de recuperação, responsáveis pela cobrança de parte dos créditos pertencentes à carteira da PARVALOREM, S.A.;
- Assegurar a qualidade de informação constante na aplicação central da PARVALOREM, S.A. (SGV/LMP);
- Assegurar a fiabilidade da informação relativa aos créditos em carteira nomeadamente os que integram os lotes objeto de gestão externa;
- Recuperar e registar informaticamente a informação relativa a todas as fases em que se encontram os créditos com processos judiciais;
- Atualizar o registo dos colaterais (*garantias associadas a créditos de devedores*) e início do processo de reavaliação de todos os ativos hipotecados com avaliações efetuadas há mais de 24 meses;
- Ajustar de forma contínua a estrutura funcional e os métodos de trabalho às mudanças que a evolução da atividade vai impondo gradualmente;
- Promover a evolução da Solução Core da PARVALOREM, S.A. (SGV/LMP);
- Manutenção do Site da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.;
- Implementação da Internet Corporativa específica para as PAR'S.

I.3. Objetivos e Grau de Cumprimento

A análise do grau de cumprimento dos objetivos fundamenta-se na prossecução de um princípio básico de interesse público que conduziu à constituição da sociedade, nomeadamente a minimização do esforço financeiro do Estado, nas orientações do acionista e nas regras de bom governo definidas para o SEE (*Setor Empresarial do Estado*).

Linhas de Atuação/Objetivos	Grau de Cumprimento	OBS
Definição e adaptação da estrutura orgânica à atividade atual	60%	Nova reestruturação funcional em vigor desde 26 de junho 2014. Necessária a adaptação constante à evolução da atividade.
Separação de meios humanos entre PARVALOREM, S.A. e BPN/BIC	100%	Processo concluído em março 2013
Separação de meios IT e Comunicações entre PARVALOREM, S.A., e BPN/BIC	100%	Processo concluído
Prestação Serviços ao BPN/BIC	100%	Contrato terminou em 31 março 13
Adoção das normas gerais e procedimentos em vigor na instituição de crédito cedente	100%	Processo concluído já definidos procedimentos internos
Regulamento Interno de Recuperação de Crédito	100%	Divulgado novo regulamento em vigor desde 13 março 2014
Regulamento Externo de Recuperação de Crédito	100%	regulamento em vigor desde 13 março 2014 e definidos os procedimentos em vigor desde 13 março 2014
Reequacionar contratos de prestação de serviços	100%	Processo concluído
Funcionamento das equipas de recuperação	100%	A funcionar numa direção única – Dir. Contencioso e Recuperação de Crédito
Apoio à gestão das PAR'S	100%	Todas as áreas funcionais da PARVALOREM, S.A. asseguram o funcionamento da PARUPS, S.A., PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. e respetivas participadas
Ferramentas de apoio aos regulamentos de recuperação de crédito em vigor – internos	100%	Processo concluído – Work Flow de Crédito
Ferramentas de apoio aos regulamentos do Banco Portugal em vigor – externos	100%	Processo concluído - Aplicativo da Centralização Riscos Banco Portugal
Concurso público para cedência da gestão de créditos	100%	Contratos de prestação de serviços já celebrado, “Business Plan” aprovado pela PARVALOREM, S.A. e a gestão por parte das empresas Externas iniciado em abril de 2014
Informação de gestão com base nos requisitos da informação do SEE	90%	Adaptação gradual da informação interna às normas do SEE
Adaptação do processo de suporte operacional à gestão e cobrança de créditos por empresas externas	95%	Processo em fase de melhorias sistemáticas
Criação de modelos de controlo de gestão tendo em conta a gestão por lotes de créditos	90%	Processo em ajustamentos e em preparação o modelo de análise da performance de cada “outsourcer”
Recuperação de informação relativa a processos judiciais	30%	Análise documental, atualização dos processos e carregamento na aplicação SGV/LMP
Implementação de um módulo da aplicação SGV para gestão dos ativos imobiliários	25%	Aplicação em fase de projeto
Redução do Quadro de Pessoal	60%	Decorreu já um 2º programa de rescisões de contrato de trabalho por mútuo acordo. Em preparação um novo processo de redução do quadro de pessoal

I.4. Fatores Chave para os Resultados da Empresa

Capacidade de recuperação dos créditos do lote interno cuja gestão é da responsabilidade das equipas de recuperação internas;

Capacidade de promover uma adequada gestão do risco da carteira, nomeadamente nas operações de reestruturação que obrigam a grande ponderação entre várias variáveis. A título de exemplo indicamos: (i) capacidade de solvência da dívida por parte do devedor, (ii) garantias ajustadas à operação, (iii) situação dos devedores perante outros credores (por ex. o Estado);

Adequação da reengenharia efetuada ao processo de suporte operacional à gestão e cobrança de créditos pelas empresas externas de recuperação, responsáveis pela cobrança de parte dos créditos pertencentes à carteira da PARVALOREM, S.A.;

Capacidade de interação sistemática, balizada pelos regulamentos e procedimentos instituídos, entre as estruturas da PARVALOREM, S.A. e das duas empresas vencedoras do concurso de cedência de gestão de créditos;

Assegurar, ao nível da aplicação core (*SGV/LMP*), o controlo sistemático de todas as operações internas e externas que permita uma informação de gestão fidedigna e atempada;

Acompanhamento do desempenho das empresas externas na recuperação dos créditos que integram os lotes sob sua gestão;

Capacidade de promover uma adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento, particularmente os ativos imobiliários com vista a garantir coesão de critérios e procedimentos, independentemente da zona do território nacional em que se localizem. Minimizar custos de gestão e promover a sua rápida alienação;

Capacidade de encontrar soluções e promover o escoamento dos ativos sob gestão;

Evolução da economia portuguesa num quadro de restritividade das condições monetárias e financeiras e de manutenção da política contracionista orçamental;

Evolução das condições de concessão de crédito à economia pelo setor bancário, nomeadamente, as relativas ao crédito a particulares e empresas que, numa situação menos adversa, poderá permitir o incremento da alienação dos imóveis das PAR'S;

Capacidade de encontrar soluções na área da gestão de Recursos Humanos que conduzam à adequação do quadro de pessoal à atividade das PAR'S;

Racionalização da carteira de financiamentos, por forma a contribuir para a redução dos encargos financeiros a suportar pela PARVALOREM, S.A., tendo em conta que (i) a empresa tem como único acionista o ESTADO PORTUGUÊS (*através da DGTF*), (ii) a empresa terá sempre uma atividade deficitária e (iii) alguns dos financiamentos beneficiam de garantia do ESTADO PORTUGUÊS.



## **II. Capital**

### **II.1. Estrutura de Capital**

O capital social da PARVALOREM, S.A., integralmente subscrito e realizado, é de cinquenta mil euros e é representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco euros cada uma.

Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre aumentos do capital social e respetiva realização, quando se tornem necessários à equilibrada expansão das atividades da sociedade.

As ações da sociedade podem ser escriturais ou tituladas, sendo convertíveis reciprocamente nos termos da lei.

As ações são ao portador e, quando tituladas, representadas em títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, duzentas, quinhentas, mil e múltiplos de mil ações.

Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das ações serão assinados, ainda que através de chancela, por um membro do órgão de administração.

Enquadrado no processo de reprivatização do BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS foi aprovada (despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011) a aquisição pelo ESTADO PORTUGUÊS, através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, da totalidade das ações representativas do capital social da PARVALOREM, S.A., operação que veio a concretizar-se em 14 de fevereiro de 2012, tendo o ESTADO PORTUGUÊS assumido diretamente todos os direitos e obrigações desta sociedade.

### **II.2. Titularidade e Transmissibilidade das Ações**

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação, inexistindo outras disposições além das legais vigentes.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações.

### **II.3. Acordos Parassociais**

O acionista único é o ESTADO PORTUGUÊS, não existem acordos parassociais.

### III. Participações Sociais e Obrigações Detidas

#### III.1. Titulares de Participações Noutras Entidades

A PARVALOREM, S.A. é titular de uma participação direta de 60% no capital social do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS, ACE, no valor de 60.000€, adquirida pela Sociedade em março de 2012, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, e encontra-se registada pelo seu custo de aquisição.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que o controlo desta participada é temporário, uma vez que a participação foi adquirida e é detida exclusivamente com vista à sua alienação, processo que se estima estar concluído em 2015.

A PARVALOREM, S.A. adquiriu em 2013 uma participação direta de 100%, registada pelo custo de aquisição, no valor de 38.062m€ no capital do BPN CAYMAN LIMITED, em consequência de um processo de dação em pagamento para liquidação de uma dívida do BPN INTERNACIONAL.

O BPN INTERNACIONAL registava no seu balanço apenas um ativo financeiro, a participação no BPN CAYMAN LIMITED, e um passivo correspondente ao crédito da PARVALOREM, S.A..

O BPN CAYMAN encontra-se em processo de liquidação (“voluntary liquidation”), desde 21 de março de 2011, processo que é regido pelas leis das ILHAS CAIMÃO, sendo sua agente liquidatária nomeada a PRICEWATERHOUSECOOPERS CORPORATE FINANCE & RECOVERY (CAYMAN), LTD. O seu ativo integra exclusivamente depósitos (*ver quadro abaixo*), aos quais estão associadas contingências de natureza jurídico-processual no valor de 9.999m€ que impedem a mobilização do respetivo depósito enquanto subsistir as referidas contingências.

BPN CAYMAN - Depósitos		
Moeda	Valor	Instituição Crédito
EUR	43 200 000,00	CGDI
EUR	24 022,15	BBIC
USD	51 227,75	BBIC

Detém ainda nos seus ativos financeiros outra participação de capital na NEXPONOR SOCIEDADE ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CAPITAL FIXO – SICAFI, S.A., no valor de 2.675m€, correspondente a 4,08% do capital social e 535.000 ações subscritas, com uma imparidade registada de 626m€. A responsabilidade de cada acionista está limitada ao valor das ações que subscreveu.

Em todas as participações a percentagem do capital é igual à percentagem de votos.

#### III.2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Não ocorreu no ano qualquer aquisição de Participações Sociais.

### III.3. Prestação de Garantias Financeiras ou Assunção de Passivos

A PARVALOREM, S.A. não prestou quaisquer garantias financeiras, nem assumiu passivos de outras entidades, mesmo no âmbito do grupo das PAR'S.

### III.4. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

Os membros dos Órgãos Sociais não detêm quaisquer ações ou obrigações da sociedade.

### III.5. Relações Significativas de Natureza Comercial

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a PARVALOREM, S.A..

### III.6. Mecanismos Adotados para Prevenção da Existência de Conflitos de Interesse

A PARVALOREM, S.A., de acordo com a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, elaborou um PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS que estabelece a política da PARVALOREM, S.A. em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da empresa.

Faz parte integrante deste documento o CÓDIGO DEONTOLÓGICO (I.S. N.º 04/19 de 08-08-2013) que reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização e estabelece o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos colaboradores no exercício das suas atividades.

Aos trabalhadores da PARVALOREM, S.A. está interdita:

- a intervenção na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem;
- a execução de operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente controlem.

De acordo com a RCM n.º 49/2007 de 28 de março (*ponto 22*) os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas;
- No início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;

Os membros do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.:

- Cumprem as disposições legais relativas à comunicação de cargos exercidos em acumulação;
- Respeitam as normas relativas à abstenção de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;
- Respeitam as normas de declaração de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- E ainda, obedecem às regras relativas à declaração de interesses, bem como ao regime de incompatibilidades e impedimentos definido no “Estatuto do Gestor Público” (Decreto-Lei n.º 71/2007).

No anexo A deste relatório encontra-se a DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de que se abstêm de interferir em decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Durante o ano de 2014 realizaram-se reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No final de 2014 procedeu-se à atualização do referido Plano em consequência do processo de reestruturação da empresa.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi elaborado no final do ano, encontrando-se já publicado no “site” oficial da empresa [www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt).

#### IV. Órgãos Sociais e Comissões

Os Órgãos Sociais são designados pelo seu acionista único através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

##### A. Mesa da Assembleia Geral

##### IV.A.1. Composição da Mesa da AG, Mandato e Remuneração

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário. Ao Presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia.

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do(s) mandato(s): até final do mandato do C.A. em curso 2012 - 2014

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 06.08.2013

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2014 (€)		
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
2012-2014	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	575,00	575,00	-143,00	432,00
2012-2014	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	375,00	375,00	-93,00	282,00

(1) Valor da senha de presença fixada na Deliberação Social Unânime por Escrito de 6 agosto 2013

A Mesa da Assembleia Geral foi nomeada pela DUE de 6 de agosto de 2013, data de início do seu mandato, para concluir o mandato do Conselho de Administração do triénio de 2012 a 2014, com data fim de mandato no dia 31 de dezembro de 2014, sendo que, nos termos legais, os membros eleitos mantêm-se em funções até nova eleição que os reconduza ou substitua.

##### IV.A.2. Deliberações Acionistas

Nos termos dos estatutos vigentes, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação, inexistindo outras disposições além das legais vigentes.

IV.A.3. Elementos Curriculares Relevantes

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

**JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO**

---

Data de Nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 27 de Agosto de 1961</li><li>• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa</li><li>• Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, na área de Técnicas Quantitativas e Métodos de Planeamento</li></ul>
Habilitações Académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de alta direção em Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administração</li><li>• Curso Golden Master pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa</li></ul>
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador do Gabinete de apoio ao setor empresarial e às parcerias e concessões (GASEPC) da Direção Geral do Tesouro e Finanças desde Agosto de 2012</li><li>• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PARVALOREM S.A</li></ul>
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PARPARTICIPADAS.A.</li><li>• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PARUPS S.A.</li><li>• Presidente do Conselho Fiscal da Carris/Metropolitano de Lisboa</li><li>• Assessor principal do Tesouro na Direção Geral do Tesouro.</li><li>• Diretor da Tesouraria Central do Estado e Subdiretor – Geral do Tesouro de 1993/ 1998.</li><li>• Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças do XIV Governo Constitucional, 2001/2002.</li><li>• Subdiretor - Geral do Tesouro de 1998/2001 e 2002/2005</li><li>• Diretor Geral do Tesouro e Finanças de 2005 a 2007.</li><li>• Administrador da Sagestamo 2006/2007</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos de 2007/ 2010.</li><li>• Administrador da PARBÚBUCA - Participações do Estado (SGPS), S.A. de 2007 / 2010.</li><li>• Administrador não executivo dos Conselhos de Administração da Capitalpor, SGSP, SA de 2008/2010 e da Sage secur, SA de 2007/2008, empresas do Grupo Parpública</li><li>• Administrador da EP – Estradas de Portugal, SA 2010/ 2012</li><li>• Presidente da mesa da Assembleia Geral da PARBÚBUCA - Participações do Estado (SGPS), S.A.2005/2007</li><li>• Presidente da Comissão de Vencimentos da REN, S.A.2006/2011</li><li>• Membro da Comissão de Vencimentos da EDP, S.A. 2007/2012</li><li>• Presidente da Comissão de Vencimentos do Fundo Margueira 2008/2012</li></ul>

---

Secretária da Mesa da Assembleia Geral

**CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE**

---

Data de Nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 14/02/1975</li></ul>
Habilitações Académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mestre em Direito - variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)</li><li>• Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)</li><li>• Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)</li><li>• Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)</li></ul>
Atividade Profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desde 09/2013 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em regime de substituição</li><li>• 07/2007 a 09/2013 - Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)</li><li>• 10/2006 a 06/2007 - Técnica Superior de 1.ª classe na Direção-Geral do Património</li><li>• 03/2005 a 10/2006 - Técnica Superior de 2.ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)</li><li>• 07/2004 a 03/2005 - Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional</li><li>• 05 a 07/2004 - Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente</li><li>• 04/2003 a 05/2004 - Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território</li><li>• 04/2002 a 04/2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território</li><li>• 08/2001 a 03/2002 - Técnica Superior de 2.ª Classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA</li><li>• 03 a 07/2001 - Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais</li><li>• 02/2000 a 02/2001 - Técnica Superior estagiária (fevereiro de 2000 a fevereiro de 2001), na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações</li><li>• 11/1998 a 05/2000 – Advogada estagiária</li></ul>
Outros Cargos Exercidos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30/07 a 17/08/2012 e de 29/07 a 16/08/2013</li><li>• Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)</li><li>• Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, S.A., em Liquidação</li></ul>

- Vogal das Comissões de Fixação de Remunerações de diversas empresas do SEE
  - Desde 2013 -Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, S.A., da Parparticipadas, SGPS, S.A. e da Parups, S.A.
  - Desde 2008 - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
  - Desde 2009 - Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco
  - Desde 2009 - Vogal do Conselho Fiscal da EGREP – Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.
  - Designada, através do Despacho n.º 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o Grupo de Trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF
  - Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de 11/2003 a 05/2004
  - Participação em júris de diversos procedimentos concursais
  - Formadora em matérias de direito administrativo
-



**B. Administração e Supervisão**

**IV.B.1. Modelo de Governo Adotado**

De acordo com os estatutos da sociedade o modelo de governo definido assenta nos seguintes Órgãos Sociais:

- **A Assembleia Geral;**
- **O Conselho de Administração;**
- **O Conselho Fiscal.**

**IV.B.2. Regras Estatutárias**

Os membros dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, não sendo obrigatória a coincidência de mandatos, e são renováveis nos termos da legislação aplicável.

Os membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos, até à eleição dos novos titulares.

**IV.B.3. Composição e Mandato do Conselho de Administração**

O **Conselho de Administração** da sociedade é composto por um Presidente e dois vogais, de acordo com o definido no art.º 14º dos estatutos da sociedade.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2012-2014	Presidente	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	31-07-2012	1	-
2012-2014	Vogal	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	31-07-2012	1	Não executivo
2012-2014	Vogal	MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	31-07-2012	1	Não executivo

**IV.B.4. Membros Não Executivos do Conselho de Administração**

Os Vogais do C.A. são membros não executivos que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, pelo que são considerados independentes.

IV.B.5. Elementos Curriculares Relevantes

Presidente do Conselho de Administração

**Francisco Nogueira Leite**

---

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 23 de novembro de 1959</li></ul>
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS SGPS, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.</li><li>• Presidente do Conselho de Administração da BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.<sup>1</sup></li><li>• Presidente do Conselho de Administração da IMOFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE</li><li>• Presidente do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.</li></ul>
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente do Conselho de Administração da ECOSAÚDE, S.A.</li><li>• Administrador Executivo da FERNAVE, S.A.</li><li>• Presidente do SIJE, S.A.</li><li>• Membro Conselho Fiscal do EUROSHORE, S.A.</li><li>• Secretário-Geral da SOCIEDADE GERAL DE PROJETOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS, S.A. – IPE</li><li>• Advogado</li></ul>
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.</li></ul>
Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pós Graduação em Estudos Europeus (Dominante Jurídica) na Universidade Católica Portuguesa</li></ul>

---

<sup>1</sup> Até à alienação que ocorreu em 12.12.2014

Vogal do Conselho de Administração

**Bruno Raposo de Castro Henriques**

---

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 24 de janeiro de 1978</li></ul>
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. (1)</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da IMOFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE</li><li>• Vogal do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.</li></ul>
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sub-Diretor do Departamento <i>Corporate Finance</i> do BANCO EFISA, S.A.</li><li>• Sub-Diretor do Departamento <i>Special Projects</i> do BANCO EFISA, S.A.</li><li>• Assistente de Direção do Departamento <i>International Business Development</i> do BANCO EFISA, S.A.</li><li>• Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da ECOSAÚDE – EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE E AMBIENTE, S.A.</li><li>• Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da CARHOLDING SGPS, S.A.</li><li>• Analista de Crédito no Gabinete Empresas&amp;Soluções da Sede da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.</li><li>• <i>Account Júnior</i> no GRUPO MCCANN-ERICKSON – MRM – McCANN RELATIONSHIP MARKETING PORTUGAL</li><li>• Sócio-fundador e Administrador/Gerente de diversas empresas nas áreas de marketing e publicidade, produção gráfica, imobiliária e ensino</li></ul>
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa</li></ul>
Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de sessões semestrais para alunos de Mestrado e Licenciatura, como Conferencista Convidado, na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sobre o tema "As Origens e Consequências da Crise"</li><li>• Turnaround Management Strategies – Executive Education Programs na Harvard Business School – Boston, USA</li><li>• Programa Avançado de Gestão Bancária na Universidade Católica Portuguesa</li><li>• Curso Avançado para Executivos – Comércio e Distribuição Automóvel na Universidade Nova de Lisboa</li><li>•</li></ul>

---

(1) Até à alienação que ocorreu em 12-12-2014

Vogal do Conselho de Administração

**Maria Paula Poças Rodrigues**

---

Data de nascimento	• 23 de maio de 1965
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho de Administração do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE</li></ul>
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsável pela Tesouraria das Sociedades veículo criadas pelo BPN, PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.</li><li>• Assessora do Administrador Comercial no BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS SA</li><li>• Diretora Coordenadora no BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS SA</li><li>• Responsável de Sucursal no BANCO MILLENNIUM BCP</li><li>• Gerente de Agência no BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO S.A.</li><li>• Subgerente no BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO S.A.</li><li>• Gestora de Conta no BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO S.A.</li></ul>
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISE) da Universidade Técnica de Lisboa</li></ul>
Informação adicional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação no BPN em várias equipas de trabalho como representante da área comercial em diversos projetos, entre os quais: criação do BPN Interativo, Workflow de Crédito, Workflow de Operações Passivas, Projeto Adamastor, que visava a alteração do sistema informático do BPN, digitalização de fichas de assinaturas, gestão de garantias, criação do Sistema de Informação de Gestão (SIG) e otimização do backoffice.</li></ul>

---



**IV.B.6. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas e Relações que gerem Conflito de Interesses**

Os elementos do Conselho de Administração não detêm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com o acionista.

Os membros do Conselho de Administração não possuem qualquer participação na empresa, nem possuem quaisquer relações indicadas na norma constante do art.º 52º do DL 133/2013 suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

**IV.B.7 Repartição de Competências**

<b>Conselho de Administração - Competências</b>	<b>Delegações Competências</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;</li><li>▪ Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar conveniente;</li><li>▪ Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;</li><li>▪ Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;</li><li>▪ Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do sector de atividade;</li><li>▪ Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis quando o entenda conveniente para a sociedade;</li><li>▪ Decidir sobre a emissão de obrigações ou outros títulos representativos de dívida;</li><li>▪ Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;</li><li>▪ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e fazer seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em arbitragens e assinar termos de responsabilidade;</li><li>▪ Decidir pela natureza titulada ou escritural das ações representativas do capital social da sociedade;</li><li>▪ Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da sociedade.</li></ul>	<p>A delegação de competências, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, está regulamentada através de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Regulamento de Recuperação de Crédito;</li><li>• Assinaturas, Autorizações e Procurações;</li><li>• Autorização e Pagamento de Despesas.</li></ul>

IV.B.8. Funcionamento do Conselho de Administração

Distribuição dos Pelouros

Dr. Francisco Nogueira Leite (Presidente)

- Direção de Recursos Humanos;
- Direção de Contencioso e Recuperação de Crédito;
- Direção de Assuntos Jurídicos;
- Direção de Auditoria Interna.

Na sua ausência, ou impedimento, será substituído pelo Senhor Administrador, Dr. Bruno de Castro Henriques.

Dr. Bruno de Castro Henriques

- Direção de Gestão de Ativos Financeiros;
- Direção de Gestão de Outros Ativos;
- Direção de Compliance;
- Direção de Tecnologias de Informação e Logística.

Dr.<sup>a</sup> Paula Poças

- Direção Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão;
- Direção de Operações;
- Direção de Gestão de Ativos Imobiliários;
- Direção de Apoio à Gestão e Reporting.

Durante o ano de 2014 foram realizadas 46 reuniões do Conselho de Administração, 37 das quais com a presença de todos os elementos e 9 com a presença de 2 elementos (*Dr. Francisco Nogueira Leite - 2 ausências – taxa de assiduidade 96%; Dr.<sup>a</sup> Paula Poças – 3 ausências – taxa de assiduidade 93%; Dr. Bruno Castro Henriques – 4 ausências – taxa de assiduidade 91%*) e elaboradas as respetivas atas.

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (*EGP*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.<sup>a</sup> Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e o Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivos do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.

A apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade cabe ao representante do acionista em sede de Assembleia Geral.

O Conselho de Administração é avaliado pelo acionista em conformidade com as instruções, objetivos e missão da empresa e verificando o cumprimento do disposto no D.L. n.º 71/2007, de 27 de março e D.L. n.º 133/2013 de 7 de outubro, D.L. n.º 8/2012, de 18 janeiro e D. Regulamentar n.º 1/2014 de 10 de fevereiro.

Os membros do Conselho de Administração eleitos cumpriram, no prazo legal após eleição para o mandato em curso, as obrigações decorrentes do disposto na Lei n.º 4/83 de 2 de abril, 64/93 de 26 de agosto, Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março e restante legislação especial aplicável.

#### IV.B.9. Comissões Existentes

Não foram constituídas comissões no seio do Órgão de Administração.

### C. Fiscalização

#### IV.C.1. Órgão de Fiscalização

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, de acordo com o definido no art.º 20º n.º 2 dos estatutos da sociedade. Todos os membros do Conselho Fiscal foram nomeados pelo Estado Português, acionista único da sociedade.

#### IV.C.2. Membros do Órgão de Fiscalização

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Data da 1.ª designação
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	31-07-2012	2	28-04-2011
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	31-07-2012	2	28-04-2011
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	31-07-2012	2	28-04-2011

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) <sup>(1)</sup>	Bruto pago (€) <sup>(2)</sup>
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	750,00	10 500,00
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	500,00	7 000,00
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	500,00	7 000,00

Legenda: (1) - Valor Bruto Mensal fixado

(2) - Antes de reduções remuneratórias

**IV.C.3. Elementos Curriculares Relevantes**

**Presidente do Conselho Fiscal**

**Maria Rosa Tobias Sá**

---

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 16 de agosto de 1960</li></ul>
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vogal do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da Gerbanca, SGPS, S.A.</li></ul>
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P.</li><li>• Chefe de Unidade do Organismo Europeu de Luta Antifraude</li><li>• Coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República</li><li>• Subdiretora-Geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu</li><li>• Diretora de Serviços da Inspeção - Geral do Ministério da Agricultura e das Pescas</li><li>• Inspetora de Finanças Principal da Inspeção Geral de Finanças</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.</li><li>• Presidente do Conselho Fiscal do Banco Efisa, S.A.</li><li>• Presidente do Conselho Fiscal das Participadas, SGPS, S.A.</li><li>• Presidente do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A.</li><li>• Presidente do Conselho Fiscal da Parups, S.A.</li></ul>
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – área de Métodos Matemáticos</li></ul>
Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lecionou no Instituto Superior de Línguas e Administração ("Métodos Matemáticos aplicados à Gestão", "Estatística" e "Investigação Operacional") e na Faculdade de Economia da Universidade do Porto ("Complementos de Matemática e Teoria das Probabilidades").</li></ul>

---



Vogal do Conselho Fiscal

**David António Teixeira de Avelar**

---

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 23 de dezembro de 1957</li></ul>
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Luso-Árabe para a Cooperação</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.</li><li>• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING</li><li>• Advogado inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS desde 1985</li></ul>
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entre 1986 e 1991 desempenhou funções de Adjunto Jurídico em GABINETES MINISTERIAIS DOS IX, X E XI GOVERNOS CONSTITUCIONAIS.</li><li>• Entre junho de 1993 e setembro de 1996, advogado dos quadros da Direção dos Assuntos Jurídicos da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.</li></ul>
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa</li></ul>

---

Vogal do Conselho Fiscal

**Miguel Mendes de Barros**

---

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 23 de março de 1984</li></ul>
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A.</li><li>• Vogal do Conselho Fiscal das PARTICIPADAS, SGPS, S.A.</li></ul>
Cargos que exerceu	N/A
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico – Área de Telecomunicações</li></ul>
Outras habilitações /Distinções obtidas	N/A

---

#### IV.C.4. Funcionamento da Fiscalização

Durante o ano de 2014 foram realizadas 6 reuniões do Conselho Fiscal das quais 4 com a presença de todos os membros e elaboradas as respetivas atas. A assiduidade situou-se nos 100%, com exceção da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Rosa Tobias Sá que por se encontrar de baixa médica não esteve presente em 2 reuniões (*taxa de assiduidade – 67%*).

Os membros do conselho fiscal da PARVALOREM, S.A. exercem simultaneamente cargos no Conselho Fiscal das outras empresas do GRUPO PAR'S, na PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

Cabe ao Conselho Fiscal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 420 do CSC apresentar à Assembleia Geral uma proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas.

#### D. Revisor Oficial de Contas

##### IV.D.1. Identificação ROC, SROC

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Nº de anos exercício função
		Nome	Número	
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	1210	5
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	5

##### IV.D.2. Limitações Legais

O Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o seu suplente não podem ser membros do Conselho Fiscal.

##### IV.D.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo

A SROC / ROC exerce funções há 5 anos consecutivos no GRUPO PAR'S, PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete

anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

#### IV.D.4. Outros Serviços Prestados à Sociedade

O Dr. José António Mendes Garcia Barata não exerce quaisquer outras funções de consultoria ou aconselhamento fiscal na sociedade.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	24-09-2013	2	-
2013 - 2015	Revisor Suplente	CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO	24-09-2013	2	-

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual a)	
			Fixada (€) <sup>(1)</sup>	Bruto pago (€) <sup>(2) (b)</sup>
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	102 500	-
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro		

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado

(2) - Antes de reduções remuneratórias

a) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

b) os serviços prestados pela SROC em 2014 serão pagos em 2015

### E. Auditor Externo

#### IV.E.1. Identificação Auditor

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA n.º 231 da CMVM.

#### IV.E.2. Política e Periodicidade da Rotação

A DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA é responsável pela auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas, há 5 anos consecutivos no GRUPO PAR'S, PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no

n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

A avaliação do auditor externo é contínua e é efetuada pelo Conselho Fiscal da Sociedade. As competências do Conselho Fiscal nesta matéria decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe, designadamente, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, fiscalizar as habilitações a independência do revisor oficial de contas a aprovação dos serviços de auditoria e/ou outros serviços a prestar pelo pelos mesmos.

#### IV.E.3. Outros Trabalhos Realizados

A proposta de realização de serviços adicionais pelo auditor externo poderá ser da iniciativa do Conselho de Administração, sendo, contudo, da competência do Conselho Fiscal a avaliação das suas habilitações e independência, para consequente aprovação dos serviços adicionais a serem solicitados.

Outros trabalhos realizados para o Grupo das PAR'S e suas ASSOCIADAS:

##### PARUPS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

##### PARVALOREM

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

##### PARPARTICIPADAS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

##### IMOFUNDOS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas
- Parecer sobre o sistema de controlo interno
- Branqueamento de capitais e Financiamento ao Terrorismo
- Revisão limitada em 30 de junho de 2014, e auditoria em 31 de dezembro de 2014 dos fundos geridos

##### BANCO EFISA

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas
- Relatório sobre a quantificação das provisões económicas
- Parecer sobre o sistema de controlo interno
- Parecer sobre a salvaguarda dos bens dos clientes (artigos 306º e 306ºD do CVM)

#### IV.E.4. Remuneração Anual

A remuneração do trabalho de auditoria faz parte integrante do trabalho de certificação legal de contas pela SROC.

<b>Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas) (1)</b>		
	<b>(€)</b>	<b>%</b>
Valor dos serviços de revisão de contas	126 075	91%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	2 214	2%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	10 455	8%
Total pago pela empresa à SROC	138 744	100%
<b>Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas) (2)</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	93 480	82%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	20 357	18%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	113 837	100%

(1) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

(2) Parparticipadas, SGPS, S.A. e Parups, S.A.

#### V. Organização Interna

##### A. Estatutos e Comunicações

##### V.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os Estatutos lhe atribuem competência e, bem assim, sobre as que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade. A alteração dos estatutos da sociedade é da competência da Assembleia Geral.

##### V.A.2. Comunicação de Irregularidades

De acordo com o CÓDIGO DEONTOLÓGICO em vigor, aos trabalhadores compete:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;

- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Direção de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas;

De acordo com o PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor compete:

Ao colaborador que suspeite de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, reportar estes factos à Direção de Auditoria Interna, através de carta fechada e ao seu responsável hierárquico através de e-mail.

### V.A.3. Políticas Antifraude

A política da PARVALOREM, S.A., em relação ao combate à fraude assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema estão refletidos no PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa.

Qualquer Colaborador que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Plano está divulgado no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A., e integra a noção de risco, a definição de corrupção e crimes conexos, a metodologia da gestão do risco de corrupção e crimes conexos e o plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas.

## B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

### V.B.1. Sistema de Controlo Interno

De forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais houve lugar à criação da Comissão de Implementação e Manutenção (*CIM*) do Plano com a intervenção de três áreas da PARVALOREM, S.A., (Direção de Auditoria, Direção de Compliance e Gabinete de Risco).

Foram identificados os principais fatores de risco na atividade da PARVALOREM, S.A., definidos os critérios de qualificação do risco (*em função da probabilidade ocorrência e gravidade do risco*) e para cada órgão da estrutura orgânica foram identificados os riscos e infrações conexas, as medidas a adotar para prevenção das ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

Para suporte das medidas a adotar foram definidos e divulgados internamente, através de instruções de serviço, os regulamentos e procedimentos internos a que as várias áreas deverão dar cumprimento.

#### V.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão e Controlo do Risco

A CIM que integra a Direção de Auditoria, a Direção de Compliance e o Gabinete de Risco, é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo.

Tem como principais responsabilidades:

- Proceder anualmente à monitorização da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas deverá solicitar aos responsáveis das várias áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do plano;
- As situações detetadas ao nível de risco de corrupção e infrações conexas são direcionadas para a Direção de Auditoria Interna para respetiva análise e elaboração de relatório a entregar à Administração da PARVALOREM, S.A..

#### V.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco

Para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, e tendo como finalidade a definição de tabelas normalizadas que congregassem para cada área funcional as seguintes variáveis:

- identificação das competências;
- sub-atividades;
- descrição das situações de risco detetadas;
- respetivas implicações;
- gravidade do risco;
- probabilidade de ocorrência;
- medidas de prevenção/ controlo do risco.

a PARVALOREM, S.A. seguiu a seguinte metodologia:

- Criação de um grupo de trabalho multidisciplinar;
- Sistematização das funções de cada área;

- Contributo do responsável de cada área para as tabelas definitivas;
- Consolidação e normalização das tabelas de cada área;
- Elaboração do plano a propor ao Conselho de Administração;
- Aprovação do plano;
- Divulgação interna.

que permitiu não só identificar exaustivamente as medidas de prevenção necessárias como definir os responsáveis pela intervenção.

#### V.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional

A Direção de Auditoria, a Direção de Compliance, e a Direção de Recursos Humanos dependem hierarquicamente e diretamente da Administração, o Gabinete de Risco integra a Direção de Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão.

#### V.B.5. Outras Áreas com Competências de Controlo de Riscos

As medidas de prevenção e controlo são transversais a toda a estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A. e consequentemente, aplicáveis a todos os Colaboradores das várias áreas funcionais.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (disponível em [www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Institucional/Bom Governo) constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

#### V.B.6. Principais Tipos de Riscos

No capítulo 5 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (*disponível no "sítio" Institucional da PARVALOREM/Bom Governo*) estão identificados todos os tipos de risco associados à atividade das várias áreas funcionais.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o respetivo Relatório Anual de Execução do Plano são elaborados com base na recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho, publicada na II série do DR n.º 140, de 22 julho, pelo que os riscos aí explicitados são os que constam daquela recomendação. Os planos e os relatórios de execução são remetidos ao Conselho de Prevenção de Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.



Seleccionámos alguns dos principais tipos de riscos a que as várias áreas funcionais se expõem no exercício da sua atividade que, pelo seu nível de gravidade elevada e simultaneamente uma probabilidade de ocorrência moderada ou elevada, se evidenciam:

Dir./Dep.	Área	Competências	Sub-ativid	Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DCRC	contencioso	instrução, gestão e acompanhamento de processos para interposição de ações declarativas executivas		não cumprimento de prazos; prescrição de títulos de Crédito; conluio com devedores	maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	controlo do processo por mais do que um colaborador de vários níveis de controlo
		instrução e acompanhamento de processos de insolvência		Não cumprimento de prazos por desconhecimento de despachos de insolvência	maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	implementação de um procedimento interno de controlo e divulgação da publicação dos despachos judiciais
	Recuperação e reestruturação de créditos	Diagnóstico da certeza em incumprimento; análise global; negociação; apresentação/decisão de propostas de acordos; acompanhamento das operações em curso	Acompanhamento dos planos financeiros	inexatidão de informação da aplicação SGV	perda potencial para a Parvalorem e perda de credibilidade perante o devedor	Elevada	Elevada	Reconfirmação da Informação disponibilizada por parte do gestor de recuperação junto da DOSIL até que se verifique uma estabilização de informação junto da Wabbit (prestador serviço SGV)

### V.B.7. Processo de Gestão e Mitigação de Riscos

Para cada área funcional e para cada tipo de risco detetado foram definidas as medidas de prevenção e controlo por forma a mitigar o risco e que passaram pela intervenção no processo por mais do que um colaborador em vários níveis de controlo, pela elaboração de regulamentos internos (ex: regulamento de recuperação de crédito, normativo interno sobre formalização de propostas de venda e arrendamento de imóveis), pela elaboração de normativos, pelo estabelecimento de procedimentos internos de controlo e pela segregação de funções.

### V.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Gestão de Risco relativos ao processo de divulgação de informação financeira

Foi implementado na PARVALOREM, S.A. um procedimento relativo à divulgação de informação financeira que passa pelo tratamento centralizado da informação nas áreas do planeamento e controlo de gestão e informação corporativa e pela obrigatoriedade de obtenção de autorização prévia da administração.

## C. Regulamentos e Códigos

### V.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos externos

#### Regulamentos Internos

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos colaboradores da PARVALOREM na intranet corporativa mantida pela sociedade e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho. Devido ao seu carácter interno, não são, naturalmente, divulgados ao público.

Poderes

- Regulamento de Recuperação de Crédito
- Autorização e Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procuраções

Direção Contencioso e Recuperação de Crédito

- Acordos Pagamento Dívida

Direção Gestão de Ativos Imobiliários

- Venda e Arrendamento de Imóveis - Formalização das Propostas

Direção de Assuntos Jurídicos

- Acordos Extra-Judiciais e Acordos Judiciais

Direção de Operações

- Carregamento e Manutenção de Operações
- Suporte Operacional - Devedores Cobranças e Controlo
- Aprovação e Carregamento de Acordos de Pagamento - Uniformização de Procedimentos
- Procedimentos - Relatórios DB
- Procedimentos - Requisição de Economato

Direção de Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão

- Imparidades

Direção Recursos Humanos

- Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- Despesas Deslocação e Representação-Telemóveis-Placas 3G-Combustível
- Subsídio de Almoço e outros Abonos

Prestação de Serviços

- Help Desk - Gestão de Ocorrências

Segurança

- Utilização dos Sistemas Informáticos
- Acessos Informáticos e Perfis Funcionais
- Cartões de Acesso às Instalações

Diversos

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (disponível em [www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Institucional/Bom Governo) constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

**Regulamentos Externos**

Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

- Banco de Portugal – Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Financial Action Task Force (FATF – GAFI)
- The Wolfsberg Group

Lei de Aprovação do Orçamento de Estado 2013 – 66-B/2012 e para 2014 – DL n.º 83-C/2013

Lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio 52/2011, de 13 de outubro e n.º 37/2013 de 14 junho e n.º 41/2014 de 10 julho

Lei de execução orçamental 2013 – D.L. n.º 36/2013 de 11 março e para 2014 D.L.n.º 52/2014 de 7 de abril

Banco de Portugal - Reestruturação de Créditos - Instrução n.º 18/2012 do Banco de Portugal

Código de Insolvência - Lei n.º 16/2012 de 20 de abril

Código das Sociedades Comerciais

NRSPE – RCM 49/2007; RCM 70/2008; RCM 97/2012; RCM 45 / 2013; DL 69/2007; DL 133/2013

Estatuto de Gestor público – DL 71/2007; DL 8/2012; RCM 16 /2012;

Política Remuneratória – DL 59/2013

Classificação das PAR'S – despacho SETF 11776/2012

Restante legislação de finanças públicas e demais normas aplicáveis ao Setor de atividade

## V.C.2. Códigos de Conduta e de Ética

### Código de Deontológico

Objetivos:

- Reunir os princípios fundamentais pelos quais se devem reger a organização;
- Reunir o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

Salientam-se seguidamente as principais matérias abordadas nesta Instrução de Serviço:

- Organização e Funcionamento Internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

Data da elaboração: 08-agosto-2013

Disponível no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Institucional/Bom Governo) . e divulgado internamente através de instrução de serviço.

## D. Deveres Especiais de informação

### V.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira

- DGO ON-LINE
- SIRIEF
- SIGO
- TRIBUNAL DE CONTAS
- SÍTIO INSTITUCIONAL PARVALOREM:

→ Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades - ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Institucional/Informação Legal);

- Grau de execução dos objetivos fixados - ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Institucional);
- Documentos anuais de prestação de contas - ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Institucional /Relatórios e Informação Financeira);
- Planos de atividade e orçamento, orçamento anual e plurianual, relatórios trimestrais de execução orçamental – a sociedade por despacho nº 108/15 da SET ficou isenta da sua publicação no site institucional.

Quanto aos deveres de transparência a empresa cumpre as suas obrigações de reporte junto da Tutela, Supervisão e ao Público em geral, disponibilizando ainda toda a informação relevante nestas plataformas.

#### E. Sítio de Internet

##### V.E.1. Endereço e Divulgação da Informação Disponibilizada

Endereço: [www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt)

O site está dividido por separadores correspondentes a grandes áreas de informação. Por questões que se prendem com a organização/custos do site, não se estabeleceram hiperligações de acordo com cada informação, tendo-se privilegiado a utilização de separadores que identificam o tipo de informação prestada:

- PARVALOREM
- Institucional
  - Orgãos Sociais
  - Informação Legal
  - Estrutura Organização
  - Relatórios e Informação Financeira
  - Mensagem do Presidente
  - Bom Governo
- Áreas de Negócio
  - Recuperação Crédito
  - Prestação Serviços
  - Aquisição e Gestão de Imóveis
  - Condições Especiais Financiamento

- Imóveis
  - Pesquisar Imóvel
- Notícias
- Contactos
- Links

Informação disponibilizada:

- PARVALOREM – objetivo e políticas da empresa ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt));
- Institucional – objeto social, historial, missão e objetivos ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) Institucional), órgãos sociais ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) Institucional/órgãos sociais), informações legais ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) Institucional/Informação Legal), Relatórios de Gestão incluindo referência aos apoios financeiros do Estado ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - /Institucional /Relatórios e Informação Financeira) e Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Institucional/Bom Governo);
- Áreas de Negócio – recuperação de crédito, prestação de serviços, gestão de imóveis, condições especiais de financiamento ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Áreas de Negócio);
- Imóveis – informação sobre os imóveis em comercialização ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Imóveis);
- Notícias – identificação de factos relevantes para o GRUPO PAR'S (alienações de participações sociais, anúncio de procedimento de concurso público) ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Notícias);
- Contactos – moradas, e-mails, telefones e disponibilização de canal para pedidos de informação ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Contactos);
- Links – BANCO EFISA, IMOFUNDOS, BPORTUGAL, CMVM – informações sobre PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS ([www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt) - Links).
- Inexiste contrato específico de prestação de serviço público. Veja-se, para melhor compreensão da noção de serviço público, constante da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho que, no seu artigo 1.º, n.º 2, elenca os serviços públicos considerados pelo Estado como essenciais (serviços de: fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fornecimento de gás, comunicações eletrónicas, postais, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos). Assim sendo, não se aplica à PARVALOREM o art.º 55.º do dec-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

## VI. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

#### VI.A.1. Órgão Competente

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações;

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

#### VI.B.1. Composição

Não foi designada qualquer comissão para fixação de vencimentos.

### C. Estrutura das Remunerações

#### VI.C.1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

A 31 de julho de 2012, e em concordância com vontade expressa do Estado, na qualidade de detentor de 100% do capital social da PARVALOREM, S.A. e ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais foi tomada a Deliberação Social Unânime por Escrito de proceder à eleição para o triénio de 2012-2014 dos membros do **Conselho de Administração** e definir a política remuneratória, produzindo efeitos a partir de 1 de agosto de 2012:

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE

Presidente

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES

Vogal não executivo

MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES

Vogal não executivo

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e o Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não

PARVALOREM, S.A. • Sede: Av. António Augusto Aguiar, n.º 132 – 1050-020 Lisboa • Capital Social: €50.000,00 • Capital próprio: (€3.078.325.302,57) • Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 522 491

executivos do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas

Tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, conjugada com o Despacho n.º 1231/SETF/2012, de 30 de julho, que procedeu à classificação da sociedade (GRUPO B), foram fixadas as seguintes remunerações dos membros do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.:

- Presidente – Valor líquido: € 4.864,34, acrescido de 40% a título de despesas de representação no montante de € 1.945,74;
- Vogais não executivos – Valor líquido: € 1.144,55.

Aos valores líquidos referidos acima são aplicadas as reduções remuneratórias constantes da Lei n.º 12-A/2010, de 30 junho, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro por via do seu artigo 2º n.º 9 al. r), 14º n.º 2 da Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão. As remunerações a auferir efetivamente pelos membros do Conselho de Administração, não podem exceder os montantes atribuídos à data de 01-03-2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 fevereiro.

O valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas no n.º 3 do artigo 32.º do EGP foi fixado em €80,00 mensais.

O valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP foram fixados em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação.

As remunerações do Conselho de Administração são as referidas inexistindo qualquer outro complemento ou forma de retribuição.

Na Assembleia Geral de 24 de setembro de 2013, o acionista único deliberou designar novos membros para o **Conselho Fiscal** para o triénio de 2013 – 2015:

MARIA ROSA TOBIAS SÁ

Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA DE AVELAR

Vogal

MIGUEL MENDES DE BARROS

Vogal

Com as seguintes remunerações mensais líquidas, a serem pagas catorze vezes por ano, e que vigoram desde o dia um de maio de 2011:

- Presidente: € 750,00
- Vogais: € 500,00

A remuneração da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas / Auditor para o exercício de 2014 foi € 102.500 (excluindo o IVA).



DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por José António Mendes Garcia Barata, ROC n.º 1210  
Efetivo  
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572  
Suplente

**D. Divulgação de Remunerações**

**VI.D.1. Divulgação de Remunerações**

Administração	Remuneração Anual(€)							Entidade / Grupo (*)
	Variável	Fixa	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Despesas de Representação	Outras	Total	
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	71 311,22	- 2 918,64	-4 953,88	20 406,89	-	83 845,59	Parvalorem
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES								Parparticipadas
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES								Parups

Nota (\*): entidade onde desempenha as funções de Presidente do Conselho de Administração

Remunerações pagas apenas pela PARVALOREM, S.A. no âmbito da autorização concedida aos Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças para acumulação de funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e o Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

**VI.D.2. Indemnizações Pagas a Ex-Administradores Executivos**

Não houve lugar ao pagamento de indemnizações.

VI.D.3. Montante Anual da Remuneração do Órgão de Fiscalização

Conselho Fiscal	Remuneração Anual (€)			
	Bruta	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções	Entidade / Grupo
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	10 500,00	-780,00	9 720,00	Parvalorem
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	7 000,00	-383,51	6 616,49	Parvalorem
MIGUEL MENDES DE BARROS	7 000,00	-383,51	6 616,49	Parvalorem
<b>sub- total</b>	<b>24 500,00</b>	<b>-1 547,02</b>	<b>22 952,98</b>	
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	7 000,00	-520,00	6 480,00	PARUPS
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	4 900,00	-268,47	4 631,53	PARUPS
MIGUEL MENDES DE BARROS	4 900,00	-268,47	4 631,53	PARUPS
<b>sub- total</b>	<b>16 800,00</b>	<b>-1 056,94</b>	<b>15 743,06</b>	
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	7 000,00	-520,00	6 480,00	Parparticipadas
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	4 900,00	-268,47	4 631,53	Parparticipadas
MIGUEL MENDES DE BARROS	4 900,00	-268,47	4 631,53	Parparticipadas
<b>sub- total</b>	<b>16 800,00</b>	<b>-1 056,94</b>	<b>15 743,06</b>	
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	24 500,00	-1 820,00	22 680,00	
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	16 800,00	-920,45	15 879,55	
MIGUEL MENDES DE BARROS	16 800,00	-920,45	15 879,55	
<b>Total</b>	<b>58 100,00</b>	<b>-3 660,90</b>	<b>54 439,10</b>	

Montantes pagos aos membros do Conselho Fiscal pelo GRUPO PAR'S, conforme decisão das respetivas Assembleias Gerais.

VI.D.4. Montante Anual da Remuneração da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual
			Fixada(€) <sup>(1)</sup>
2012-2014	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	575,00
2012-2014	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	375,00

(1) - Valor da Senha de presença fixada na Deliberação Social Unânime por Escrito de 6 agosto 2013

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

VII.1. Mecanismos de Controlo de Transações com Partes Relacionadas

Não Aplicável.

## VII.2. Outras Transações

Todos os processos de aquisição e ou renegociação de contratos estão sujeitos às condições do mercado e têm como base pressupostos de transparência, rigor e eficácia que passam pela separação de níveis de responsabilidade na decisão de contratar e pela segregação de funções relativamente aos processos de consulta e negociação, contabilização e de pagamento.

Todas as aquisições terão obrigatoriamente que passar por um processo de consulta ao mercado que envolva mais do que dois fornecedores, excetuando-se os casos em que por exclusividade de serviço ou produto tal não seja possível e desde que devidamente fundamentado. A opção recai sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço.

No quadro abaixo estão identificados os fornecedores cuja faturação ultrapassa o valor referido no n.º 13 da RCM 49/2007 (superiores a 1 milhão de euros e que representem mais de 5% dos FSE).

Fornecedor	Nº Contribuinte	Valor (m€)	%
BPN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS, ACE	505 949 083	1 917,35	23%

## VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental

A análise da **sustentabilidade económica** da empresa terá de ter em conta (i) a **missão** atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARVALOREM, S.A. e (ii) a sua forte ligação ao esforço desenvolvido pela PARVALOREM, S.A. na persecução de uma adequada gestão dos ativos sob gestão.

A capacidade da PARVALOREM, S.A. promover a recuperação da carteira de créditos, a adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento bem como a capacidade de encontrar soluções para o seu escoamento são fatores determinantes para a sustentabilidade económica.

De facto uma articulação bem sucedida destes fatores com:

- ✓ a capacidade de encontrar soluções no domínio da gestão dos recursos humanos que permitam adequar o quadro de pessoal às necessidades da atividade das PAR'S;
- ✓ o esforço contínuo de otimização de recursos com vista à redução de custos operacionais;



- ✓ a racionalização da carteira de financiamentos perseguindo uma política de redução dos encargos financeiros;
- ✓ a capacidade de recuperação da carteira de créditos sob gestão das duas sociedades “OUTSOURCERS”, a LOGICOMER e a FINANGEST/INTRUM JUSTITIA, e a sua performance na promoção e escoamento dos ativos objeto de dação em cumprimento;

poderá potenciar a maximização da recuperação do esforço público, assumido pelo acionista, no processo de nacionalização e reprivatização do BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A.

Relativamente à **sustentabilidade no domínio social**, a empresa trata com respeito e integridade todos os colaboradores e pauta-se pelo respeito dos direitos humanos e de não discriminação, bem como pelo cumprimento de todas as normas de âmbito laboral e nomeadamente, aquelas associadas à posição de empregadora dos trabalhadores anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN que assumiu por via do contrato de trespasse com o BPN, em 10 de fevereiro de 2012.

O quadro de pessoal resulta do trespasse efetuado no âmbito da reprivatização BPN estando a empresa sujeita às restrições vigentes quanto a promoções, progressão e contratação vigentes para o setor público. Acresce o despacho datado de 2 de janeiro de 2014, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado do Emprego, que declara a Parvalorem, S.A. como empresa em reestruturação, para o período de 2 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

A PARVALOREM, S.A. procura assegurar a sua **sustentabilidade ambiental** prosseguindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados, nomeadamente assegurar a recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, toners, plásticos) e internamente fomentar a reutilização de papel para rascunhos.

Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra entrega de guias de compromisso da sua reciclagem.

A PARVALOREM cumpriu em 2014 os objetivos propostos.

## IX. Avaliação do Governo Societário

### IX.1. Cumprimento das Recomendações

Não foram recebidas relativamente à estrutura e prática de Governo Societário quaisquer orientações do acionista único, o ESTADO PORTUGUÊS.

### IX.2. Outras Informações

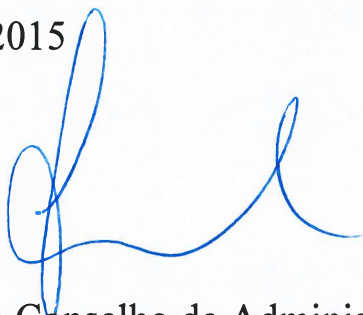
Todos os elementos ou informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas encontram-se vertidas nos pontos anteriores.

Anexo A – Declaração de Independência Presidente C.A.

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de março de 2015



Presidente do Conselho de Administração



Anexo A – Declaração de Independência Administradora não Executiva.


(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de março de 2015



Administradora não Executiva

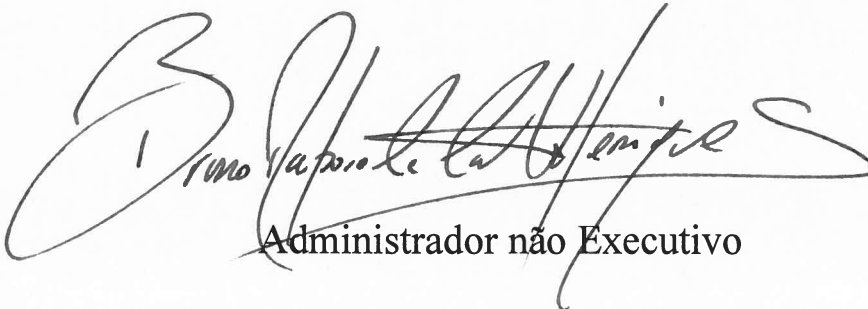


Anexo A – Declaração de Independência Administrador não Executivo.

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de março de 2015

  
Administrador não Executivo